

**TC 23/10/SETI-FUNDO PARANÁ**  
**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**  
**TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA**  
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E A UNIVERSIDADE**  
**ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, VISANDO A**  
**DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**  
**PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO N.º**  
**5.975/2002.**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI – FUNDO PARANÁ**, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **ALIPIO SANTOS LEAL NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 842.481-0 SSP/PR e do CPF nº 183.569.589-20 e a

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho, Paraná, doravante denominada **UENP**, neste ato representada por seu Reitor, Senhor **EDUARDO MENEGHEL RANDO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.061.879 SSP/PR e do CPF nº 281.853.669-34, celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual n.º 5.975/2002 e Leis Estaduais n. 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/0, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UENP**, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Nona – Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser

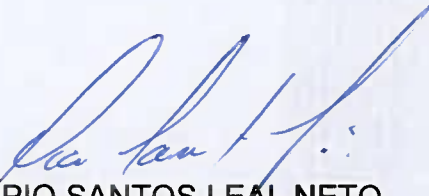
alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

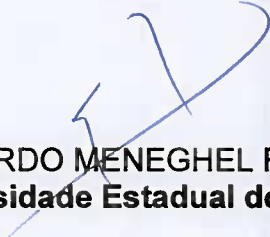
Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de março de 2012



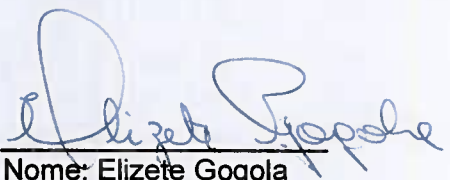
**ALÍPIO SANTOS LEAL NETO**  
**Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**



**EDUARDO MENEGHEL RANDO**  
**Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná**



Nome: Luiz Cezar P. Kawano  
CPF: 026.871.539-40



Nome: Elizete Gogola  
CPF: 510.501.109-00